



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia

LEI Nº 511/04

DE 29 DE JUNHO DE 2004.

Dispõe sobre a concessão de Reajuste Salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Santana do Araguaia-PA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona seguinte lei;

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Santana do Araguaia, Estado do Pará, na ordem de 20% (vinte por cento).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA, 29 de junho de 2.004.

  
**Dr. WAGNER PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 29 de junho de 2004.

  
**DEUSINO MEDEIROS DE SOUZA**  
Sec. Mun. de Administração